

CMTCSL - CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA

2º EDITAL CHAMAMENTO DE VAGAS EM VACÂNCIA PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL GESTÃO 2019/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA.

O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 11.777 de 19 de dezembro de 2012, alterado pela Lei 12.886 de 27 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 01/2013, Art 32 Regimento Interno do CMTCSL.

CONVIDA Conselhos de Políticas Públicas e o Poder Público Estadual e Federal com âmbito de atuação em Londrina a participar do processo de seleção para suprir as vagas em vacância deste Conselho no quadriênio 2019/2023.

Os interessados deverão comparecer a **76ª Reunião Ordinária do CMTCSL, realizar-se-á no dia 2 de março de 2020 às 17h30m em primeira chamada e 17h45min** em segunda chamada, conforme Art. 39 do Regimento Interno no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, sito Av. Duque de Caxias, 635 – Jd Mazei II, Londrina-PR, 2º andar.

Os representantes dos Conselhos de Políticas Públicas ou dos Poderes Públicos Estadual e Federal deverão comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pelo Presidente do Conselho, no primeiro caso, ou pela autoridade máxima em nível local, no segundo caso

Londrina, 06 de fevereiro de 2020. Auber Silva Pereira – Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA, de 03 de fevereiro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o considerando:

- a solicitação de pauta tendo como assunto a apresentação de reformulação da matriz lógica – PMIA por representante do Programa Prefeito Amigo da Criança;
- o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Atestar a realização da apresentação das informações de “Reformulação da matriz lógica – Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA” do Programa Prefeito Amigo da Criança na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 24 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de fevereiro de 2020. Magali Batista de Almeida – Presidente.

CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO PORTADORES FISSURA LABIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO

BALANÇO

EMPRESA	CEFIL CENTRO APOIO E REAB.PORT.FISSURA LABIO PALATAL	03.814.471/0001-21
=====		
Balanco Patrimonial encerrado em 31 Dezembro 2019		
=====		
A T I V O		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		